



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 01
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	
Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração ao Aniversário da Cidade Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.
Artigo 25, inciso III	
Data de Abertura do Processo:	27/01/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Memorando

Barão de Grajaú - MA, 27 de janeiro de 2023.

Ao
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, a ser realizado no dia 28 de março de 2023, conforme proposta de preço anexa, vimos solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.

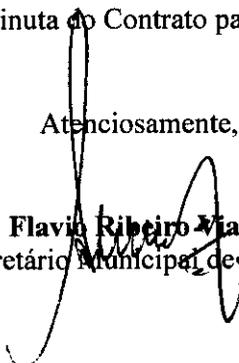
QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 minutos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Segue, em anexo, documentação de regularidade jurídica e fiscal, carta de exclusividade, proposta de preço da empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08 e demais documentações necessárias para a formalização do pleito.

Informamos que os artistas tem reconhecimento regional, sendo muito popular na região nordeste.

Desta forma, anexamos minuta do Contrato para análise pela Procuradoria do Município.

Atenciosamente,


Flavio Ribeiro Viana
Secretário Municipal de Cultura



FOLHA: 03
DATA: 12/2023
FUBRICA: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

À

TOP EVENTOS

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcante 633 andar 1 colônia imperial

CNPJ: 42.444.076/0001-56

E-mail: ilshowsltda@gmail.com

REF.: Solicitação de documentações para realizar processo licitatório para Apresentação de Shows Artísticos para comemoração ao Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de Março de 2023.

Estamos enviando o cheque-list com as documentações necessárias para que possamos dar inicio ao processo. Conforme abaixo relacionado:

Proposta Comercial

Contrato social

Balanco Patrimonial

Certidões (municipais, estaduais e federais)

Atestado de Capacidade Técnica

Certidão de falência ou Recuperação Judicial

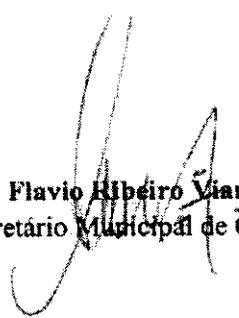
FGTS

Certidão trabalhista

NF ou Contrato de algum show, pra comprovação do valor.

Folder da banda

Barão de Grajaú- MA, 25 de Janeiro 2023.


Flavio Ribeiro Viana
Secretário Municipal de Cultura



IGUINHO & LULINHA

FOLHA: 04
PROC.: 42/2023
RUBRICA: 02

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal De Barão De Grajaú, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VLR. DA APRESENTAÇÃO	VLR. TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO E LULINHA NA COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA	28/03/2023	01H20MIN	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Horário: 00h00min as 01h20min
Validade da Proposta: 30 dias.

Petrolina, 25 de janeiro de 2023

IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES E WINGLES BELEM MARQUES, DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE IL SHOWS LTDA DE NOME FANTASIA IL PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa IL PRODUÇÕES, inscrita sob CNPJ: 39.942.698/0001-08 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 633, ANDAR 1, SALA 6, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADOS WILLAS BELEM MARQUES, portador do CPF: 082.205.545-76, residente e domiciliado na RUA CANINDE, ASSENTAMENTO QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000, CEP: 56.353-700, cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e WINGLES BELEM MARQUES, portador do CPF: nº 089.238.105-17, na de cidade Canindé do São Francisco, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000, estado de Sergipe, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 17 de junho de 2022.

1ª SNP

[Assinatura]

JRS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

1ª SNP

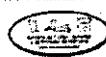
Willas Belem Marques

WILLAS BELEM MARQUES
REPRESENTADO

1ª SNP

Wingles Belem Marques

WINGLES BELEM MARQUES
REPRESENTADO



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9666-9666 | 1oficinotas.petrolina@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **ALBERTO SALOMAO**
CAVALCANTISIMÕES
Petrolina, 15/09/2022 09:09:46. Em testemunho da verdade.
Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$
0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS
0,24 Total : R\$ 6,10



Selo:0159566.KUN0920220104307



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9666-9666 | 1oficinotas.petrolina@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **WILLAS BELEM MARQUES**
Petrolina, 15/09/2022 09:09:47. Em testemunho da verdade.
Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$
0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS
0,24 Total : R\$ 6,10



Selo:0159566.PD.0920220104311



PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av Monsenhor Angelo Sampaio, 938 - Vila Eduardo - CEP:56.302-290 - Petrolina/PE
Tel:(87) 3024-1035/ (81) 9666-9666 | 1oficinotas.petrolina@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: **WINGLES BELEM MARQUES**
Petrolina, 15/09/2022 09:09:48. Em testemunho da verdade.
Atendente Kaline Araujo dos Santos Emol. 4,28, TSNR R\$
0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,05, FUNSEG R\$ 0,10 ISS
0,24 Total : R\$ 6,10



Selo:0159566.HHS0920220104314

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, CEP: 49810-000; **WINGLES BELEM MARQUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000; Resolvem, em comum acordo, alterar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará como nome empresarial: **IL SHOWS LTDA**, e usará a expressão **IL PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE A sociedade passa a exercer no seguinte endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

15/06/2022

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLÁUSULA QUARTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS O sócio **WILLAS BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WILLAS BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação. O sócio **WINGLES BELEM MARQUES** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$21.000,00 (VINTE E UM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JRS SHOWS LTDA** da seguinte forma: O SÓCIO **WINGLES BELEM MARQUES** transfere 21.000 (VINTE E UM MIL) quotas equivalentes a R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) para o sócio **JRS SHOWS LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL O capital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem SE como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Petrolina-PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

WILLAS BELEM MARQUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por SSP/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL, CEP: 49810-000;

WINGLES BELEM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por SSP/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42.444.076/0001-56, NIRE 26202690913, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRAILSEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN-PE, endereço AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, 56332710.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

Resolvem, em comum acordo, consolidar uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

FOLHA: 10
de 12 de 2023
RUBRICA: D

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IL SHOWS LTDA** e usa a expressão **IL SHOWS** como nome fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI 633 - ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA -PERNAMBUCO CEP: 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS ECULTURAIAS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS , ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5811500 SECUNDARIA EDIÇÃO DE LIVROS
5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

JUCEPE

7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 27/11/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

NOME	VALOR (R\$)	QUOTAS
WINGLES BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
WILLAS BELEM MARQUES	9.000,00	9.000
JRS SHOWS LTDA	42.000,00	42.000
TOTAL:	60.000,00	60.000

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 03/02/1986, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 03353431623, órgão expedidor **DETRAN - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA JOÃO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

15/06/2022

Certifico o Registro em 15/06/2022

Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198

Nome da empresa IL SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 150307360841569

JUCEPE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via.

PETROLINA-PE, 13 de JUNHO de 2022

WINGLES BELEM MARQUES

WILLAS BELEM MARQUES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

15/06/2022



FOLHA: J3
PROC.: J2/2023
RUBRICA: Ⓟ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL SHOWS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06107274430	
08220554576	
08923810517	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15/06/2022



Certifico o Registro em 15/06/2022
Arquivamento 26202873198 de 15/06/2022 Protocolo 229021948 de 13/06/2022 NIRE 26202873198
Nome da empresa IL SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150307360841569



229021948

124

PROC.: 12/2023

RUBRICA: D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IL SHOWS LTDA
PROTOCOLO	229021948 - 13/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26202873198
CNPJ 39.942.698/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022
SOB N: 26202873198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06107274430 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54
Cpf: 08220554576 - WILLAS BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54
Cpf: 08923810517 - WINGLES BELEM MARQUES - Assinado em 13/06/2022 às 17:39:54

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/06/2022

BALANÇO DE ABERTURA

IL SHOWS LTDA	
RUA: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N° 663 – ANDAR 1 SALA 6	
CEP: 56.328-800 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA	
PETROLINA – PE	
CNPJ: 39.942.698/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
ATIVO	61.000,00
CIRCULANTE	61.000,00
DISPONIVEL	61.000,00
CAIXA	<u>61.000,00</u>
TOTAL DO ATIVO=>	61.000,00
PASSIVO	61.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	61.000,00
CAPITAL SOCIAL	61.000,00
CAPITAL SOCIAL – JRS SHOWS	42.700,00
CAPITAL SOCIAL – WINGLES BELEM MARQUES	9.150,00
CAPITAL SOCIAL – WILLAS BELEM MARQUES	9.150,00
TOTAL DO PASSIVO=>	61.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO DE ABERTURA** totalizando tanto no ativo quanto no passivo com o patrimônio líquido a importância supra de:

R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um mil reais)

PETROLINA – PE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**CRISTOVAO
BEZERRA ANGELIM
FILHO:06159238442**

Assinado de forma digital por
CRISTOVAO BEZERRA
ANGELIM FILHO:06159238442
Dados: 2023.01.25 16:50:38
-03'00'

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC: PEO27687/0

**ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430**

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.01.25 16:48:25
-03'00'

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Sócio Administrador
CPF: 061.072.744-30

FOLHA: 16X
PROC.: 52/2023
RUBRICA: D



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
REGISTRO.....	: PE-027687/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.592.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 18/01/2023 as 14:46:47.

Válido até: 18/04/2023.

Código de Controle: 325008.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.942.698/0001-08
Razão Social: IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV OTAVIO FERNANDES DE SOUZA 156 ANEXO SALAO / CENTRO /
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE / 49820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902164718909471

Informação obtida em 26/01/2023 08:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOLHA: 18
PROC.: 4212023
SUBRICA: D

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000008638054-09

Data de Emissão: 22/11/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 19
PROC.: 32/2023
RUBRICA: D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.942.698/0001-08
Certidão n°: 43956998/2022
Expedição: 07/12/2022, às 10:40:07
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IL SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.942.698/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000008638049-41**

Data de Emissão: **22/11/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **39.942.698/0001-08**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **19/02/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE RTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

— OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

D

—

Org
Esp
C
A
F

E
VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHA: 21
PROC.: 12/2023
RUBRICA: J

Nº 41992 / 2022

RAZÃO SOCIAL

IL SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79208

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

IL SHOWS LTDA

Numero Documento Juridico

39.942.698/0001-08

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6, CIDADE UNIVERSITARIA,
Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 07/03/2023

Chave de Validação: **90dff69**



FOLHA: 22
PROC.: 12/2023
RUBRICA: D

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **IL SHOWS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 39.942.698/0001-08. **“ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na segunda-feira, 7 de novembro de 2022 às 08:56.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.
E-mail: distribuicao.petroлина@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS:1835190
SERVIDOR - Informação
em 07/11/2022 às 08:57M/S Cert.: 38858750533449816667176323838578484858
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
B2.R7.E1.M5.04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 23

PROC.: 12/2022

RUBRICA: 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.942.698/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL IL SHOWS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IL PRODUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI	NÚMERO 633	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 6
CEP 56.328-800	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO PETROLINA
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE (87) 8170-1111		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 14:21:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHA: 04
PROC.: 12/2023
RUBRICA: D



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2023	79208	952	10/01/2024

NOME EMPRESARIAL	IL SHOWS LTDA
TÍTULO FANTASIA	IL PRODUÇÕES
DOCUMENTO	39.942.698/0001-08
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M²

ENDEREÇO	Rua: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, N°: 663, Comp.: ANDAR:1;SALA:6 Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Petrolina - CEP: 56328-800
E-MAIL	ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE	(87) 98170-1111

ATIVIDADE PRINCIPAL	9001999-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	4616800-Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 4618499-Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 5811500-Edição de livros 5913800-Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 5920100-Atividades de gravação de som e de edição de música 6319400-Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7311400-Agências de publicidade 7490104-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7490105-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7740300-Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 8230001-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001902-Produção musical

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9120d687
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petroлина.pe.gov.br
Na aba tributos, seleccione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023



FOLHA: 25
PROC.: 12/2023
SUBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa **IL SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08**, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 633, Andar 1 Sala 6, Cidade Universitária, Petrolina /PE, prestou serviços de forma satisfatória a esta Prefeitura Municipal e sua Secretaria Municipal de Educação, nas condições definidas pelos acordos firmados, bem como nos prazos estabelecidos, tudo isso referente à **prestação de serviços de apresentação artística musical da dupla Iguinho e Lulinha, durante as comemorações dos festejos do Sítio histórico do Caboclo, no dia 31 de dezembro de 2022.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Afrânio-PE, 18 de Janeiro de 2023.

RICARDO DE ARAUJO Assinado de forma digital
RODRIGUES:05546215410 por RICARDO DE ARAUJO
RODRIGUES:05546215410

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE CULTURA

Rua Clementino Coelho, n.º 203 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FOLHA: 26
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA POLICIA FEDERAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PERAMBUCO		PE
NOME ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF 1201803675 SSP BA		
CPF 961.072.744-30	DATA NASCIMENTO 03/02/1986	
FILIAÇÃO ALBERTO HELIO PEREIRA SIMOES MARIA REGINA CAVALCANTI SIMOES		
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 81253431621	VALIDADE 12/04/2021	7º HABILITAÇÃO 05/08/2004
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PETROLINA, PE	DATA EMISSÃO 12/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
88128076955 PE104365692		
PERNAMBUCO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080914377

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

cobrança CAIXA

Beneficiário

ANDEL CONTABILIDADE EIRELI - ME

Endereço do Beneficiário

DA INTEGRACAO,510,-SAO JOSE/PETROLINA

Pagador

IL SHOWS LTDA

Endereço do Pagador

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,633,ANDAR 1 SALA 6-CIDADE

Beneficiário Final

CPF/CNPJ

22.456.383/0001-40

UF PE CEP

56302-450

CPF/CNPJ

39.942.698/0001-08

UF PE CEP

56328-800

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

Data Documento

06/09/2022

Data de Processamento

06/09/2022

Num. Documento

IL092022

Acerto

SIM

Carteira

RG

Especie

DM

Ag. Cod. Beneficiário

3548/0872210

Numero Número

14000039642092022-5

Valor do Documento

R\$ 1.212,00

Vencimento

12/09/2022

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 726 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Médica - Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10498.72219 02000.103941 64209.202213 9 91060000121200

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

12/09/2022

Beneficiário ANDEL CONTABILIDADE EIRELI - ME

22.456.383/0001-40

Ag/Cod. Beneficiário

DA INTEGRACAO,510,-SAO JOSE/PETROLINA

PE 56302-450

3548/0872210

Data do Documento

06/09/2022

Num. Documento

IL092022

Especie Doc.

DM

Acerto

SIM

Data do Processamento

06/09/2022

Nosso Número

14000039642092022-5

Uso do Banco

Carteira

RG

Especie Moeda

R\$

Qtd. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 1.212,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(=) Mora/Multa/Juros

(-) Outras Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: IL SHOWS LTDA

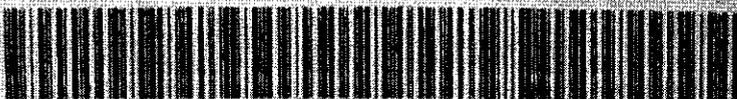
Endereço: R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,633,ANDAR 1 SALA 6-CIDADE

Beneficiário Final

CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

UF: PE CEP: 56328-800

CPF/CNPJ





CNPJ 09.769.035/0001-64
 INSC. EST. Nº 18.1.001.0014398-2

ATENDIMENTO: AVENIDA GUARARAPES - NUI. - 01934 - LOJA-6 - CF
 NTRO PETROLINA PE 56302-000

DADOS DO CLIENTE		MATRÍCULA: 107553708 Mai/2022	
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES			
AV PORSCHE - COND. SOL NASCENTE DILA, N. 00161 - CIDADE UNIVER			
SITARIA PETROLINA PE 56300-000			
INSCRIÇÃO: 111.825.720.0002.500 GRUPO: DEB. AUTOMATI O: 107553708			
SITUAÇÃO AGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO LIGADO	RESIDENCIAL	QUANTIDADE DE ECONOMIAS (COMERCIAL INDUSTRIAL PUBLICA)
		1	
HIDRÔMETRO A15S013919	DATA LEIT. ANTERIOR 27/04/2022	DATA LEIT. ATUAL 26/05/2022	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL / N MEDIOO
AGUA: LEIT ANT: 1062 CONSUMO: 17 LEIT ATU: 1079 LEIT FAT: 1079		ESGOTO: LEIT ANT: VOLUME: 17 LEIT ATU: LEIT FAT:	
HISTORICO DE CONSUMO REFERENCIA CONSUMO			
		NUMERO DE AMOSTRAS	
		PARAMETROS	EXIG. ANEXO ANA ISES ATENDEN XK MS 05/17 REA IZ. A LEGIS
04/2022	21 /21	TURBIDEZ	169 169 168
03/2022	11 /11	COR APARENTE	169 169 169
02/2022	14 /14	CLORO RESIDUAL	169 169 169
01/2022	13 /13	COLIF. TOTAIS	169 169 168
12/2021	12 /12	E. COLI	169 169 169
11/2021	16 /16		
MEDIA:	15 /15	Qualidade de Agua: www.compesa.com.br	
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS			
(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA			
(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA			
DESCRICAÇÃO DOS SERVICOS		CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 50,50 POR UNIDADE		10 M3	50,50
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,79 POR M3		7 M3	40,53
ESGOTO 50,00 % DO VALOR DE ÁGUA			
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)			
ATE 10 M3 - 25,25 POR UNIDADE		10 M3	25,25
11 M3 A 20 M3 - R\$ 2,90 POR M3		7 M3	20,27
MULTA P/IMPONTUALIDADE 04/2022			4,15

PAGO
 30/05/22

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	136,55	0,65	0,89
COFINS	136,55	3,00	4,10

VENCIMENTO: 08/06/2022 TOTAL A PAGAR: 140,70

CRISTIANE FRANCA BELEM
 JOSEF NOVE DE JUNHO 22 / AGRICOLA ANA PATRICIA - AREA RUR
 DANNO DE SAO FRANCISCO / SE CEP 48820000 (AG 480)

INDICADOR: 990 202 695-00
 Grupo: MTO - CONVENCIONAL, BAXA T / Segundo: B1
 Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: BAXA RENDA
 Locação: MONDRASICO
 Roteiro: 18.952.425.25 Nº Medidor: 4522429591

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
 3/1022303-0

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00010223030

R\$ 23,77 **06/04/2022**
Mar / 2022 **0kWh**
 0,00 kWh
 USADA ÚNICA
 LEITURA
 CONFIRMADA

FATURAS EM ATRASO
 03/22 R\$ 5,97

CC	Descrição	Quant	Tarifa / Tributar	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R%)	Alíq ICMS (R%)	Alíq (R%)	ICMS Base Calc (R\$)	ICMS (R\$)				
1801	Consumo de kWh-ER	30	0,197870	5,94	0,00	0	0,00	5,94	0,04	0,24	0,24	0,24	0,24
1810	Substâncias			11,02	0,00	0	0,00	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1802	LANÇAMENTOS DE BARRIGOS												
1803	RELIQUAÇÃO NORMAL 12/2021			0,74	0,00	0	0,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1804	JUROR DE NORA 11/2021			0,10	0,00	0	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1805	MULTA 11/2021			0,28	0,00	0	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1806	DÉBITO ANTERIOR 02/2022			0,27	0,00	0	0,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1808	Desconto de juros			1,07	0,00	0	0,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação de Contas
 Tarifa: Tributar AN 201Wh Distribuidor

TOTAL 23,77 0,00 0,00 18,06 112 0,57

2870.3c6a.768a.c1cc.4704.53d4.7858.3d6f.

LEITURAS	Quant	Descrição	Valor (R\$)	%
Anterior 25/02/22	1729	Serviço de Det. de Energia	0,22	0,70
Atual 30/03/22	1732	Consumo de Energia	3,07	12,92
		Serviço de Transmissão	0,30	1,26
		Encargos Sociais	0,48	2,02
		Impostos Diretos e Encargos	1,07	4,50
		Outros Serviços	17,01	71,58
		Total	23,77	100,00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 CLAUDIO NEBEI EN SE DIVULGA FULMO
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARINDE DE SÃO FRANCISCO/SE
 RUA CANAÃ, Nº 73 - CENTRO

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO.
 Carinide de São Francisco (SE), 26/04/2022
 Juliana Tamiris N. Galindo
 Escrevente Autorizada

Emolumentos
 Taxa R\$ 4,00
 Total R\$ 7,00



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 53bb27f06

FOLHA: 30
 PROC.: 10/2023
 RUBRICA: 2



Gerado em 18/01/2023 09:07:02

Data de Emissão 18/01/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 134
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação No Município (2611101 - Petrolina - PE)		

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA
 Nome Fantasia: IL PRODUCOES
 Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA
 Petrolina - PE - CEP: 56328-800
 E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: MEGA ENTRETENIMENTO LTDA
 Endereço: Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, SALA 304 - SÃO JOSE
 Petrolina - PE - CEP: 56.328-010
 E-mail: LEANDROGALHARDO@CASECONTABILIDADE.COM - Fone: (87) 3862-6466
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9639679 - CPF/CNPJ: 26.361.026/0001-59

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística no dia 31 de dezembro de 2022 da banda Iguinho e Lulinha no Réveillon Marina Paradise Petrolina-PE.

IL SHOWS LTDA:
 CONTA CORRENTE Banco do Brasil
 Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
 CNPJ: 39.942.698/0001-08

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$) 250.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 250.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 12.500,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 250.000,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

Código de Verificação para Autenticação: 80be1959d

FOLHA: 31

PROC.: 42/2023

RUBRICA: D



Gerado em 18/01/2023 14:31:56

Data de Emissão 18/01/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 136
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2700607 - Barra de São Miguel - AL)		

PRESTADOR

Razão Social: IL SHOWS LTDA

Nome Fantasia: IL PRODUÇÕES

Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA

Petrolina - PE - CEP: 56328-800

E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR

Razão Social: BARRERA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Sampaio Marques, 25, SALA 807 DELMAN EMPRES - Pajuçara

Maceió - AL - CEP: 57.030-107

E-mail: - Fone:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 26.735.663/0001-48

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da banda Iguinho e Lulinha na Festinha Nervosa 2023 Barra de São Miguel - AL no dia 7 de janeiro de 2023.

IL SHOWS LTDA:

CONTA CORRENTE Banco do Brasil

Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$) 250.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 250.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 12.500,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 250.000,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA**

Codigo de Verificação para Autenticação: 51f00068f

FOLHA: 32
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 02

Gerado em 20/01/2023 14:11:22

Data de Emissão 20/01/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 140
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (2613909 - Serra Talhada - PE)		

PRESTADOR**Razão Social: IL SHOWS LTDA**

Nome Fantasia: IL PRODUÇOES
Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:6 - CIDADE UNIVERSITARIA
Petrolina - PE - CEP: 56328-800
E-mail: ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 79208 - CPF/CNPJ: 39.942.698/0001-08

TOMADOR**Razão Social: BOTEÇO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA**

Endereço: RUA VEREADOR JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 431, - NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-238
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 38.302.294/0001-89

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística da Banda Iguinho e Lulinha durante o evento "Eu Falei Forró" em Serra Talhada-PE.

IL SHOWS LTDA:
CONTA CORRENTE Banco do Brasil
Agência: 3044-9 Conta: 24.996-3
CNPJ: 39.942.698/0001-08

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$) 250.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 250.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 12.500,00
--	-------------------------------	-------------------------------	---	-----------------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 250.000,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



FOLHA: 33
PROC.: 12/2023
RUBRICA: P

Dados bancários

IL SHOWS LTDA

Banco do Brasil

Agência:3044-9

Conta: 24.996-3

CNPJ: 39.942.698/0001-08

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital por
CAVALTANTI ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430 SIMOES:06107274430
0 Dados: 2022.11.01 16:50:54
-03'00'

IL SHOWS LTDA
CNPJ 39.942.698/0001-008

IGUINHO
& LULINHA



FOLHA: 34
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, sediada em Petrolina-PE, declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Petrolina-PE, 02 de janeiro de 2023

ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.01.02 17:44:46 -03'00'

REPRESENTANTE

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

IL SHOWS
LTDA:39942698000108

Assinado de forma digital por IL
SHOWS LTDA:39942698000108
Dados: 2023.01.02 17:52:03
-03'00'

IL SHOWS LTDA
CNPJ: 39.942.698/0001-08



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(INCISO XXXIII)**

A EMPRESA IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ. 39.942.698/0001-08, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 - Andar 1 Sala 6 - Cidade Universitária – Petrolina/PE – CEP.: 56.328-800, por intermédio de seu representante legal a Sócio Administrador Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portadora da RG. 1201803675 – SSP/BA e do CPF. 061.072.744-30, brasileiro, casado, empresário, reside na Av. Porsch, 161 – Cond. Sol Nascente OI,LA – Cidade Universitária – Petrolina/PE - CEP. 56.300.000, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessis anos.

VICTOR AFONSO SOUSA SOARES

Petrolina/PE, 29 de novembro de 2022.

**ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430**

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2022.11.29 14:53:13 -03'00'

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES.

RG. 1201803675 – SSP/BA.

CPF. 061.072.744-30.

FOLHA: 30
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 2

FESTA DE
**SÃO
SEBAS
TIAO**
2023

17, 18
E 19 DE JANEIRO

PILÔEZINHOS PB

DIA 17	DIA 18	DIA 19
ALEX SINTONIZADO IGUINHO E LULINHA GUILHERME FERRI	BRUNO SOAREZ HENRY FREITAS RHUANN FARRI	RANIERY GOMES KELLY SILVA FELIPE SANTOS



PILÔEZINHOS COMANDO DO
MUNICÍPIO

A TRADIÇÃO
CONTINUA.

ESG
2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu representante legal Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado em **XXXXXXXXXX**, na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no dia, horário e local especificados abaixo e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 03/2023:

Local do evento: Praça Santo Antônio.

Data/horário: 28 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O valor do Contrato está na ordem de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXX	01	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA, se fará em 2 parcelas, sendo: cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento em até 01 (um) dia após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 03/2023, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE;
- Responder, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a. salários; b. seguros de acidente; c. taxas, impostos e contribuições; d. indenizações; e. vales-refeição; f. vales-transporte; e g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- .
- Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- d) Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- e) Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico, constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 03/2023.
- f) Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo; e
- g) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.
- h) Realizar o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

8.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Barão de Grajaú – MA, XXXX de XXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SOLHA: 42
DATA: 27/01/2023
ASSINATURA: [assinatura]

Barão de Grajaú - MA, 27 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo N°: **12/2023**

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

A Secretária Municipal de Administração.

Protocolado em: 27 de janeiro de 2023

Protocolo Administrativo



FOLHA: 213
PROC: 12/2023
RUBRICA: D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 30 de janeiro de 2023

A
Ilustríssima Senhora
Contadora do Município de Barão de Grajaú

Senhora Contadora,

Solicito a Vossa Senhoria a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, para abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.


PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

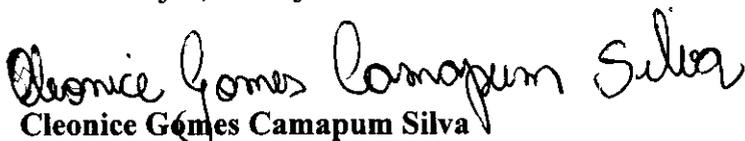
A
PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO ANIVERSÁRIO DE 112 ANOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023:**

02 - PODER EXECUTIVO
12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLORICAS E ARTISTICAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Barão de Grajaú, 30 de janeiro de 2023

Atenciosamente,


Cleonice Gomes Camapum Silva
Responsável pela Execução Orçamentaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 25
PROCESSO: 12/2023
RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Barão de Grajaú - MA, 31 de janeiro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 31 de janeiro de 2023

Ao
Procurador Geral do Município

Senhor Procurador,

Solicito a Vossa Senhoria análise jurídica acerca da contratação através de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 27
PR.: 12/2023
SUBS.: 7

Processo Administrativo n.º: 12/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023

Ementa: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023- Inexigibilidade de Processo Licitatório – Empresário Exclusivo - Consagração Popular Nacional – Possibilidade – Valor Razoável. Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Trata-se de solicitação do Excelentíssimo Secretário Municipal para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.**

Na inicial do processo administrativo em epígrafe, o Secretário Municipal de Cultura aponta, em suas justificativas para a contratação por inexigibilidade, resumidamente o seguinte:

- ✓ Considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração ao Aniversário da Cidade Município de Barão de Grajaú- MA, a ser realizado no dia 28 de março de 2023, conforme proposta de preço anexa, vimos solicitar autorização para a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal.
- ✓ Informamos que os artistas tem reconhecimento regional, sendo muito populares na região nordeste.
- ✓ Desta forma, anexamos minuta do Contrato para análise pela Procuradoria do Município.

Como decorrência da contratação, o Senhor Secretário solicita parecer da legalidade para iniciar a Contratação por Inexigibilidade conforme documentos anexados ao processo.

É o relato. Passemos a análise.

Passo a priori fundamentar e a posteriori a opinar. A pretensão requestada pela secretaria postulante carece de uma dilação pormenorizada, pois seu pleito encontra sustentáculo na Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023, que a priori difere das demais formas de contratação.

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que, verbis:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o representante empresarial, **IL SHOWS LTDA**, CNPJ nº **39.942.698/0001-08**, do artista, **“BANDA IGUINHO E LULINHA”**, apresentou propostas cujo valor global é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização do referido show, a qual figura como empresário exclusivo do referido artista.

Os ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO** e **LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, nos ensina que, fine:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Ocorre que o artista que consta na proposta, bem como, na justificativa, tem sua consagração popular reconhecida nessa região

Ainda vejamos o que nos traz Marçal Justen Filho, ao discorrer acerca da situação pondera, in verbis:

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite de liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira. Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o suspeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (texto original sem grifo)

Ainda leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu Compêndio “Contratação Direta sem Licitação”, 6ª Ed. p. 725:

“Para a regularidade dessa contratação direta existem três requisitos, além da inviabilidade de competição: - que o objeto da contratação seja o serviço de um



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

artista profissional; - que seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo; - que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Por conseguinte, fazendo as devidas ponderações as informações aviadadas a este órgão de consultoria jurídica, tenho pra mim, que a inexigibilidade de processo licitatório, in casu, não se mostra ilícito.

Resta ainda verificar os elementos necessários à instrução do processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do parágrafo único do art. 26, da Lei n. 8.666/93.

Cumpra verificar quais as precauções legais exigidas do administrador público quando da realização de contratação direta.

O parágrafo único do art. 26 arrola os elementos necessários à instrução do processo de dispensa de licitação:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial;
- II – razão da escolha do fornecedor;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Dessa forma verificamos que o processo encontra-se devidamente autuado com os atos administrativos essenciais ao procedimento albergado pela norma regulamentadora.

Passe-se a análise da minuta do instrumento do contrato ofertada a esse órgão consultivo para análise preliminar. Segundo preceitua a Lei de nº.: 8.666/1993, em seu Art.55, *ipsis litteris*:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

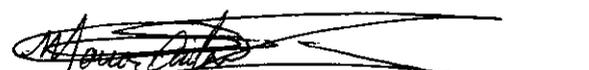
Em análise preliminar verifico que a minuta do instrumento que materializará a relação jurídica contratual administrativo atende o interesse público, pois embora não elenca a integralidade do rol de cláusulas cogente ao norte enumeradas, mas veja que pelo valor e a forma da prestação de serviço seria dispensável a confecção de termo de contrato para materializar a relação jurídica. Destarte firme nos Princípios da Instrumentalidade das Formas e Formalismo Moderado entendo que minuta de contrato é ato administrativo servível para materializar a presente relação jurídica.

Assim, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pela legalidade do procedimento adotado para Contratação da empresa **IL SHOWS LTDA**, CNPJ nº **39.942.698/0001-08**, representante exclusivo do artista, **"BANDA IGUINHO E LULINHA"** para apresentação no dia 28 de março de 2023 na "Comemoração do Aniversário da Cidade", por inexigibilidade de licitação, isso face a sua consagração pela opinião pública, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

É o parecer, S.M.J

Ao Secretário Municipal para conhecimento e autorização do pleito.

Barão de Grajaú, 02 de fevereiro de 2023



MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 014/2021



FOLHA: 51
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 03 de fevereiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo nº 12/2023

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração ao Aniversário do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023

Autorizo na forma da Lei.

Encaminho e autorizo à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda a Licitação conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 12/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

VALOR

O valor total está na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Barão de Grajaú – MA, 06 de fevereiro de 2023



Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

À

Secretária Municipal de Administração

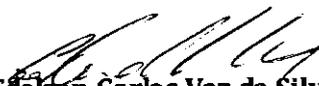
Processo Administrativo Nº: 12/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Inexigibilidade de Licitação**

Para fins de emissão de Ratificação dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 12/2023, o qual visa a Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023

Barão de Grajaú – MA, 06 de fevereiro de 2023



Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ADJUDICAÇÃO CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

REFERÊNCIA : Processo nº 12/2023 / Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023
AMPARO LEGAL : Artigo 25, inciso III
ÓRGAO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

VALOR TOTAL:

EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 minutos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

FONTE DO RECURSO:

02 - PODER EXECUTIVO

12 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLORICAS E ARTISTICAS

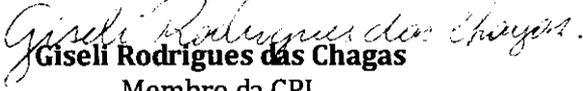
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08

Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Administração para fins de homologação e Ratificação

Barão de Grajaú-MA, 06 de fevereiro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL


Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL


Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

FOLHA: 55
DATA: 12/2023
FUBRICA: JD

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

Valor Global:

EM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 minutos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Empresa: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

BARÃO DE GRAJAÚ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ITF

03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 minutos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 03/2023 CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

EMPRESA: IL SHOWS LTDA

CNPJ nº 39.942.698/0001-08

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE

- **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico para o evento em Comemoração ao Aniversário de 112 anos da Cidade Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 minutos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E ARTÍSTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

AUTORIZAÇÃO: A contratada fica autorizada a prestar serviços do objeto no dia 28 de março de 2023, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Inexigibilidade em referência.

Barão de Grajaú- MA, 09 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

De acordo em: 09/02/2023

ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO
SALOMAO CAVALTANTI SIMOES:06107274430
Dados: 2023.02.09 12:00:48 -03'00'

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

FOLHA: 58
PROC.: 12/2023
RUBRICA: 2

CONTRATO Nº 65/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IL SHOWS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro a empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, com sede a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA, através de seu representante legal Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1201803675 SSP/BA, CPF: 061.072.744-30, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Quintino Bocaiúva (Zona Sul), 2154, Bairro: Macaúba, CEP: 64.016-060, doravante denominado CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no dia, horário e local especificados abaixo e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 03/2023:

Local do evento: Praça Santo Antônio.

Data/horário: 28 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

ALBERTO SALOMÃO
CAVALCANTI
SIMÕES:0610727443
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O valor do Contrato está na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 horas	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA, se fará em 2 parcelas, sendo: cinquenta por cento antes das apresentações e cinquenta por cento em até 01 (um) dia após cumprido o objeto da Inexigibilidade nº 03/2023, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE;
- Responder, exclusivamente inerentes a seus funcionários, colaboradores, prepostos e equipe, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: a. salários; b. seguros de acidente; c. taxas, impostos e contribuições; d. indenizações; e. vales-refeição; f. vales-transporte; e g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- .
- Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- c) Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA;
- d) Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- e) Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico, constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE n.º 03/2023.
- f) Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo; e
- g) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.
- h) Realizar o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

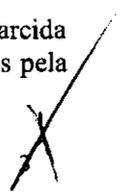
8.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

8.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

8.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

8.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;

II - Haverá a incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
FOLCLORICAS E ARTISTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Barão de Grajaú – MA, 09 de fevereiro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
Representante Legal

ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.02.09 11:48:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

SUMÁRIO

RESENHA DE CONTRATO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO	3

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº62/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 73.759.656/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Escola de 13 salas no Município de Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 8.940.367,42 (oito milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; LUIZ ALBERTO LOPES DE SOUSA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº63/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 69.826,30 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; DIJALMA SOARES LIMA– Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº64/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PARATY ESPORTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de malharia, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 187.371,40 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; DIJALMA SOARES LIMA– Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Apresentação de Show Artístico no Aniversário de 112 anos do Município de Barão de Grajaú- MA, no dia 28 de março de 2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	TEMPO DE APRESENTAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANDA IGUINHO E LULINHA das 00:00 as 01:20 hs do dia 28/03/2023	01	1:20 horas	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

12 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13.392.0048.2074.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,

FOLCLORICAS E ARTISTICAS

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

EMPRESA: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08

PRAZO: 60 (sessenta) dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 0737 – PÁGINAS: 06

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 25, inciso III, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração